

Lei municipal nº 167, de 19 de agosto de 1987.

Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito Especial e da outras providências.

José Fernandes Bértola, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) destinado à aquisição de 03 (três) telefones comerciais.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será coberto nos seguintes códigos:

2.1 - Administração Geral

030702/2.12 - Manutenção da Administração Geral

4260 - Constituição ou aumento de capital de Empresas Comerciais ou Financeiras.

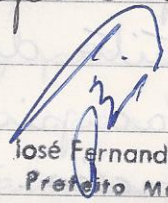
Artigo 3º - As despesas decorrentes do crédito ora autorizado, serão cobertas com o escasso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

9300

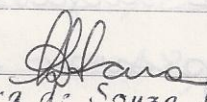
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 19 de agosto de 1987.



José Fernandes Bértolo
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 19 de agosto de 1987.



Laura de Souza Lara
Serviço de Administração

